ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9ac2d9747f768

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Educacional;
Responsável pelo Estudo: Caroline Dümes Frömming

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Há a necessidade de contratação de empresa especializada para a emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil obrigatória (RCO) destinada ao ônibus da Secretaria de Desenvolvimento Educacional, marca Volkswagen, modelo Neobus 8.180E, placa TPX1E86, utilizado no transporte escolar da rede municipal de ensino.

A contratação é imprescindível para garantir a regular circulação do veículo, a segurança dos usuários do serviço público e de terceiros, bem como para resguardar o patrimônio público contra eventuais prejuízos decorrentes de sinistros, assegurando a continuidade e a adequada prestação do serviço de transporte escolar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	01	UNIDADE	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO) - VOLKWAGEN NEOBUS 8.180E, PLACA TPX1E86	R$3.375,00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), obtida a partir de pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando-se propostas compatíveis com o objeto a ser contratado.

O valor estimado encontra-se em consonância com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não comporta parcelamento, uma vez que o objeto consiste na emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil obrigatória (RCO), caracterizando-se como serviço único e indivisível, cuja execução ocorre de forma integral.

O eventual parcelamento não traria ganhos de economicidade ou competitividade, podendo, inclusive, comprometer a eficiência da contratação e a adequada cobertura securitária do veículo, razão pela qual a contratação em parcela única mostra-se a opção mais adequada ao interesse público, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação de forma integral apresenta-se como a alternativa mais adequada, assegurando a efetividade do serviço, a padronização metodológica e o adequado gerenciamento contratual.

6. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, considerando a indispensabilidade da emissão da apólice de seguro de responsabilidade civil obrigatória (RCO) para o veículo da Secretaria de Desenvolvimento Educacional, assegurando a proteção patrimonial do Município e a continuidade do serviço de transporte escolar.

A contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como dispõe de previsão orçamentária compatível, motivo pelo qual se manifesta favoravelmente à sua formalização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá ser empresa legalmente constituída e devidamente autorizada a operar no ramo de seguros, atendendo às normas e exigências dos órgãos reguladores competentes.

A apólice de seguro de responsabilidade civil obrigatória (RCO) deverá contemplar cobertura compatível com o veículo segurado — ônibus da Secretaria Municipal de Educação, marca

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9ac2d9747f768

Volkswagen, modelo Neobus 8.180E, placa TPX1E86, observando-se as condições mínimas exigidas pela legislação vigente e pelo mercado securitário.

A contratação deverá assegurar a vigência da apólice pelo período contratado, com cobertura válida e contínua, bem como prever a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das condições pactuadas.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo setor competente da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar todas as informações e esclarecimentos necessários sempre que solicitados.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária Municipal de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE DUMES FROMMING
Data: 11/02/2026 08:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE DÜMES FRÖMMING
Analista Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9ac2d9747f768

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
***.600.469-** Secretária de Desenvolvimento Educacional
11/02/2026 09:22:42